



Ofício nº 001.05/2023

Assunto: Solicitação (faz)

À Sua Excelência  
**Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco**  
 Presidente do Senado Federal

Taquaraçu de Minas, 30 de maio de 2023

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar o empenho de V.Ex<sup>a</sup> para aprovação do Projeto de Lei nº 2.703, de 2022, que tem como objetivo, em suma, de prorrogar os incentivos relativo a geração de energia fotovoltaica anteriores à Lei Federal nº 14.300/22 por mais um ano.

A geração distribuída (GD) é uma modalidade de geração de energia elétrica que permite que o consumo e a produção ocorram no mesmo local, por meio de painéis solares fotovoltaicos, aerogeradores e outras fontes renováveis. A Lei Federal nº 14.300/2022 trouxe mudanças importantes para essa modalidade de geração, estabelecendo um novo modelo de remuneração e determinando que, a partir do ano de 2045, a GD deverá ser equiparada à geração centralizada.

Essas alterações proporcionam mais previsibilidade e segurança jurídica para o setor de geração distribuída, porém, a Lei determinou que, de forma escalonada, aqueles que já possuem GD instalada ou que solicitem o acesso em até 12 meses a partir da data da publicação da Lei (até 07 de janeiro de 2023), terão garantido o atual regime até 2045.



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
TAQUARAÇU DE MINAS

Esse novo modelo de remuneração inclui a valoração dos benefícios sistêmicos proporcionados pela GD, ou seja, estabelece um preço para a energia produzida pelos geradores e considera os benefícios que essa modalidade de geração traz ao sistema elétrico, como a redução das perdas na transmissão e distribuição, a melhoria da qualidade da energia e a redução das emissões de gases de efeito estufa.

O Projeto de Lei nº 2.703/22 foi proposto para estender o prazo para que novos acessantes garantissem a manutenção da sistemática atual até julho de 2023. Além disso, propunha a inclusão das PCHs de até 30 MW no regime de transição como geração distribuída, até julho de 2024. A aprovação do PL seria importante para dar mais tempo aos interessados em se adaptar às novas regras, permitindo assim, inclusive, que importantes investimentos nesse setor sejam recebidos pelos Municípios, em especial pelo município de Taquaraçu de Minas.

Atualmente o mencionado PL se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, sob a relatoria do Senador Otto Alencar, de modo que solicito a V.Ex<sup>a</sup> que imprima a maior celeridade na tramitação da matéria, levando-a a aprovação definitiva por esta Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*César Augusto Magalhães Moreira.*  
Vereador CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES MOREIRA